



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ-DA-MATA

PERNAMBUCO

L E I Nº 267

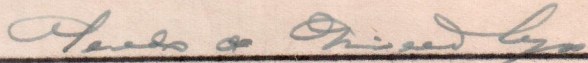
O Vice-Prefeito, no exercício do cargo de Prefeito do Município de Nazaré-da-Mata;

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Sr. Prefeito do Município de Nazaré-da-Mata, a abrir um crédito especial de oito mil e seiscentos cruzeiros (R\$-8.600,00), como auxílio a SEMANA DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS, nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nazaré-da-Mata, em 30 de outubro de 1956.



Prefeito em exercício

a)-Alcêdo de Oliveira Lira.